

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1937/2008
DE 30 DE JUNHO DE 2008

AUTORIZA O MUNICIPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PEDRO FERNANDO GRASSI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0601	3390.30.00.00.00	1.047	7.000,00
0601	4490.51.00.00.00	1.047	5.000,00
20 601 0073 – Implantação de Horto Municipal			

Art. 2º - Para dar cobertura ao que trata o artigo anterior será efetuada reduções orçamentárias, de igual valor, classificados nas seguintes dotações:

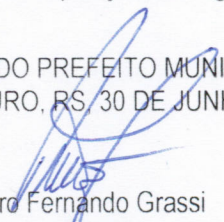
ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0601	3390.48.00.00.00	2.130	3.000,00
0601	3390.36.00.00.00	2.042	4.000,00
0601	3390.32.00.00.00	2.044	5.000,00

Art. 3º – As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

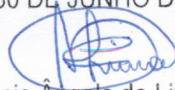
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições divergentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 30 DE JUNHO DE 2008.


Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE JUNHO DE 2008


Antonio Ângelo de Lima
Sec. da Administração

